



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 209/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII:

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS, a ser realizada no dia 26 de outubro, às 13h30, em Esperança Nova, no Salão Multiuso, sito a Rua Pedro Geremias de Carvalho, 114, sob a coordenação Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS tem por objetivos:

**I** – discutir a cultura altoniense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;

**II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

**III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

**IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

**V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**VII** – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

**Art. 3º** – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

**§ 1º** A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS terá como temas específicos:

**I**– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;

**II**– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;

**III**– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

**VI**– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;

**V**– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

**VI**– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;

**VII**– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 4º** – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Comunicação expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

**Art. 5º** – Fica o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Comunicação autorizado (a) a:

**I** – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Altônia e da AMERIOS;

**II** – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal